



ATA DE ADMISSÃO / EXCLUSÃO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR (DIREITO)

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe a que alude o aviso (extrato) n.º 18803/2021, publicado no Diário da República, 2ª Série – Nº. 193, de 4 de outubro de 2021, e a oferta de Emprego Público (BEP) com o Código de Oferta: OE202110/0042, publicada a 6 de outubro de 2021, constituído por: -----

Presidente: -----

Eng.º Carlos Ildefonso Ferrão Tomás – Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Viseu de Água e Saneamento de Viseu; -----

Vogais: -----

Dra. Maria Helena Nunes Correia – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu; -----

Dra. Ana Cristina da Conceição Correia Nunes de Andrade – Chefe da Unidade Administrativa dos Serviços Municipalizados de Viseu. -----

1 – O Júri procedeu à análise das candidaturas ao procedimento concursal de acordo com o disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, tendo, após a apreciação dos requerimentos verificado que as candidaturas a seguir referidas tinham processos devidamente organizados e instruídos com toda a documentação exigida no aviso de abertura e que preenchiam os requisitos exigidos para admissão. Por estes motivos, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir os candidatos, com indicação da aplicação dos métodos de seleção, nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: -----

Nome do Candidato	Vínculo de Emprego Público	Métodos de Seleção	
		PC+AP+EPS	AC+EAC+EPS
Adriana Ribeiro Rollin	Não	X	
Ana Cláudia Lemos Brito	Não	X	
Ana Filipa Albuquerque Vila Maior	Não	X	
Ana Rita da Cruz Diogo	Não	X	
Ana Rita Tavares Pinto	Não	X	
Anabela Raquel Faustino Braga da Costa	Não	X	
Andreia Simões Maleiro	Não	X	
Andreia Sofia Figueiredo Martins	Não	X	
Carlos Manuel Vieira de Matos Barros de Abreu	Não	X	
Carolina Cabral Costa	Não	X	
Carolina Ferreira de Figueiredo Requeijo Leite	Não	X	
Catarina Inês Baptista	Não	X	
Cátia Patrícia Pereira Lopes	Não	X	
Claúdia Sofia da Fonseca Agostinho Pimentel	Não	X	
Cristiana Amélia Nunes Mendes	Não	X	
Daniela Filipa do Nascimento Antunes	Não	X	
Fernanda Figueiredo Garrido	Não	X	
Filipa Manuela Carvalho de Almeida Mendes	Não	X	
Filipe Cohn	Não	X	
Inês Gonçalves Costa	Não	X	
Inês Raquel Pereira da Silva	Não	X	
Inês Raquel Vieira Duarte	Não	X	
Inês Rodrigues Sales	Não	X	
Joana Raquel Santos Lopes	Não	X	
Letícia Alexandra Caseiro Pereira	Não	X	
Liliana Marisa Costa Paula	Não	X	
Márcia Alexandra Pereira Leitão Carvalho	Não	X	
Maria Luísa Ferreira Bartilotti de Matos	Não	X	
Marta Filipa Correia de Almeida	Não	X	



Nélia Alexandra do Carmo Tomás	Não	X	
Patrícia Isabel Neves dos Santos	Não	X	
Patrícia Raquel Oliveira Lino	Não	X	
Patrícia Vanessa da Cruz Lourenço	Não	X	
Paulo Roberto de Attayde Silva	Não	X	
Pedro Tenreiro Gouveia Pinto	Não	X	
Ricardo Jorge Branco Pires	Não	X	
Rita Teresa da Silva Machado	Não	X	
Rosana Ribeiro Martins	Não	X	
Silvia Margarida Meireles e Vasconcelos	Não	X	
Simone Alexandra do Carmo Oliveira	Não	X	
Tânia Soraia Rodrigues Lourenço	Não	X	
Vera Lúcia Monteiro Pinto	Não	X	

Relativamente aos candidatos abaixo indicados, o Júri deliberou, por unanimidade, a intenção de os excluir do procedimento concursal, pelos motivos mencionados: -----

Diogo Filipe Fonseca Meireles da Assunção - Por não ter apresentado formulário tipo, de utilização obrigatória, em inobservância do ponto n.º 9.2 da Oferta de Emprego Público (BEP), e por não ter declarado reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e, se for o caso, os requisitos exigidos na subalínea v) da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a que se refere o campo n.º 7 do formulário de candidatura e indicado no ponto n.º 7.1. da Oferta de Emprego Público (BEP), com o código de oferta OE202110/0042, publicado a 06 de outubro de 2021. -----

Inês Filipa da Costa Ferreira - Por não reunir o requisito de admissão referido no ponto n.º 7.2 da Oferta de Emprego Público (BEP), com o código de oferta n.º OE202110/0042, publicado a 6 de outubro de 2021 - "Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Direito". Com efeito, a candidata é titular da Licenciatura em Solicitadoria, considerando o júri que a mesma não consubstancia a licenciatura exigida.

Laura Raquel Meireles Vasconcelos - Por não reunir o requisito de admissão referido no ponto n.º 7.2 da Oferta de Emprego Público (BEP), com o código de oferta n.º OE202110/0042, publicado a 6 de outubro de 2021 - "Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Direito". Com efeito, a candidata é titular da Licenciatura em Solicitadoria, considerando o júri que a mesma não consubstancia a licenciatura exigida.

Maria Manuela Pereira - Por não ter apresentado formulário tipo, de utilização obrigatória, em inobservância do ponto n.º 9.2 da Oferta de Emprego Público (BEP), por não ter declarado reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e, se for o caso, os requisitos exigidos na subalínea v) da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a que se refere o campo n.º 7 do formulário de candidatura e indicado no ponto n.º 7.1. da Oferta de Emprego Público (BEP), por não ter apresentado fotocópias válidas da documentação solicitada, designadamente Certificado de Habilitações Literárias (não comprova a habilitação) e por não ter apresentado Identificação dos dados do bilhete de identidade / cartão de cidadão (atualizados), ou cópia do documento (se preferir) e número de identificação fiscal, ou preenchimento do campo para o efeito, no formulário tipo de candidatura, em inobservância dos pontos n.º 9.2 e alíneas b) e g) do ponto 9.3. da Oferta de Emprego Público (BEP), com o código de oferta n.º OE202110/0042, publicado a 6 de outubro de 2021. -----

Sara Marisa Mergulhão Pinto Ferreira - Por não reunir o requisito de admissão referido no ponto n.º 7.2 da Oferta de Emprego Público (BEP), com o código de oferta n.º OE202110/0042, publicado a 6 de outubro de 2021 - "Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Direito". Com efeito, a candidata é titular da Licenciatura em Solicitadoria, considerando o júri que a mesma não consubstancia a licenciatura exigida. -----

2 - Em conformidade com o artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e com os artigos 121.º e 122.º, ambos do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, o Júri deliberou proceder à notificação por carta registada dos candidatos a excluir, dizerem por escrito o que se lhes oferecer - realização da audiência de interessados - no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 2, artigo 10.º da referida Portaria. -----

As alegações deverão ser apresentadas no formulário tipo disponibilizado para o efeito na página eletrónica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu - www.aguasde viseu.pt. -----



3 – O Júri informa que o projeto de lista dos candidatos admitidos e excluídos deverá ser publicitada na página eletrónica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu (www.aguasdevisau.pt) e afixada no expositor da Secção de Recursos Humanos. -----

4 - E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos do Júri. -----

O JÚRI DO CONCURSO

PRESIDENTE Carlos Ildefonso Figueira Tomás

VOGAL Gracia Helena Nunes Correia

VOGAL Ana Cristina do Conceição Correia Lima de Andrade